



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**DIRETORIA FINANCEIRA**

Assessoria de Materiais  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: [compras@piedade.sp.gov.br](mailto:compras@piedade.sp.gov.br)

**PROCESSO PMP Nº 1631/2016**

**CONVÊNIO N.º 001/2016 - LEI N.º 4446/2016**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2019**

Aos 18(dezoito) dias do mês de abril de 2019, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, sita à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Álvaro Francisco Figueiredo Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Batista, nº 359, Apto. 04, Bairro Paulas e Mendes, RG nº. 32.120.780-4, CPF/MF sob o nº. 300.386.518-82 de outro lado, a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n. 54.022.967/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 154, Centro, na cidade de Piedade do Estado de São Paulo, CEP 18170-000, neste ato representado pelo seu provedor, o Sr. José Eduardo Taliani, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.551-1 e inscrito no CPF (MF) sob o n. 046.908.118-06, residente e domiciliado a Rua Major Lucio Pinto, nº 77, Guatambu, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000, decidem alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do Convênio n.º 001/2016, nos termos do art.57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, nos termos e condições que se enumeram a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**DIRETORIA FINANCEIRA**

Assessoria de Materiais  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: [compras@piedade.sp.gov.br](mailto:compras@piedade.sp.gov.br)

- 1- Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, prorrogando-se o prazo de vigência do referido convênio pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de abril de 2019 e o término previsto para o dia 18 de abril de 2020.
- 2- Para fins de custeio, o valor mensal é de R\$ 5.610,11 (cinco mil, seiscentos e dez reais e onze centavos) por cada leito implantado, sendo o total de 04(quatro) leitos, totalizando o valor mensal de R\$ 22.440,44(vinte dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor, forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas que abaixo também assinam, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Piedade, 18 de abril de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Álvaro Francisco Figueiredo Junior  
Prefeito Municipal em exercício

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE**

José Eduardo Taliani  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Piedade

**TESTEMUNHAS:**

Ana Carla Fagundes de Moraes  
Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Piedade - SP

Nome:

RG n.: 15.752.826

Nome: Paulo Roberto de Moraes

RG n.: 17.895.826-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
DIRETORIA FINANCEIRA**

Assessoria de Materiais  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: [compras@piedade.sp.gov.br](mailto:compras@piedade.sp.gov.br)

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE PIEDADE

**CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016- ADITAMENTO 003/2019**

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, CONFORME PORTARIA Nº 148/GM/MS, DE 31/01/2012, ALTERADA PEA PORTARIA Nº 349/GM/MS, DE 29/02/2012, E PELA PORTARIA Nº 1.615, DE 26/07/2012.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 18 de abril de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Álvaro Francisco Figueiredo Junior

Cargo: Vice Prefeito no exercício no Cargo de Prefeito

CPF: 300.386.518-82 RG: 32.120.780-4

Data de Nascimento: 20/12/1980

Endereço residencial completo: Rua José Batista, nº 359, Apto. 04, Bairro Paulas e Mendes, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000

E-mail institucional: [gabinete@piedade.sp.gov.br](mailto:gabinete@piedade.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [junior@jkvisual.com.br](mailto:junior@jkvisual.com.br)

Telefone: 15 3244-8400

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
DIRETORIA FINANCEIRA**

Assessoria de Materiais  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: [compras@piedade.sp.gov.br](mailto:compras@piedade.sp.gov.br)

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Álvaro Francisco Figueiredo Junior  
Cargo: Vice Prefeito no exercício no Cargo de Prefeito  
CPF: 300.386.518-82 RG: 32.120.780-4  
Data de Nascimento: 20/12/1980  
Endereço residencial completo: Rua José Batista, nº 359, Apto. 04, Bairro Paulas e Mendes,  
Piedade, São Paulo, CEP 18170-000  
E-mail institucional: [gabinete@piedade.sp.gov.br](mailto:gabinete@piedade.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [junior@jkvisual.com.br](mailto:junior@jkvisual.com.br)  
Telefone: 15 3244-8400

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: José Eduardo Taliani  
Cargo: Provedor  
CPF: 046.908.118-06 RG: 9.831.551-1  
Data de Nascimento: 27/07/1963  
Endereço residencial completo: Rua Major Lucio Pinto, nº 77, Guatambu, Piedade, São  
Paulo, CEP 18170-000.  
E-mail institucional: [provedorja@santacasapiedade.org.br](mailto:provedorja@santacasapiedade.org.br)  
E-mail pessoal: [taliani@taliani.com.br](mailto:taliani@taliani.com.br)  
Telefone: 15 3244-8200

Assinatura: \_\_\_\_\_